



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0538/2011

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE ARMAZENAR E IDENTIFICAR OS RESTOS MORTAIS DE PESSOAS CUJAS FAMÍLIAS NÃO TENHAM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE ADQUIRIR UM JAZIGO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente estude a possibilidade de armazenar e identificar os restos mortais de pessoas cujas famílias não tenham condições financeiras de adquirir um jazigo.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 16 de maio de 2011.

EMERSON DO CONSELHO TUTELAR VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que as famílias carentes de nossa cidade, quando da utilização de sepulturas provisórias no Cemitério Municipal "Petronilo Gonçalves da Silva" tem o prazo de 3 anos para providenciar a aquisição de jazigo.

Considerando que caso essas famílias não façam a aquisição de jazigo, os restos mortais de seus entes são destinados a um ossuário comum, onde acabam se misturando a outros restos mortais.

Considerando que achamos de total pertinência que o setor competente do poder público municipal promova melhor armazenamento desses restos mortais com sua respectiva identificação, onde os mesmos poderiam ficar acondicionados por mais um período.

Considerando que tal ato é de suma importância, uma vez que diversas famílias carentes, mesmo após 3 anos do falecimento de seus entes, acabam não tendo condições de adquirir um jazigo, mas, não querem que os restos mortais de seus entes sejam dirigidos ao ossuário comum sem identificação.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente estude a possibilidade de armazenar e identificar os restos mortais de pessoas cujas famílias não tenham condições financeiras de adquirir um jazigo.

Documento assinado pelo(s) EMERSON PEREIRA.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 16/02/2026 17:58:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-316673-3A2K6X-5V6E3K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

